

**1. Identificação do Objeto**

**Atividade Extensionista:** PROJETO

**Área Temática:** DIREITOS HUMANOS

**Linha de Extensão:**

POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO GDF

**Local de Implementação** ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA VINDE VIDA

**TÍTULO:** POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL

**2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

**CURSO:** ATIVIDADE EXTENSIVA DE DIREITOS HUMANOS

**Coordenador de Curso:** Aldalberto Nogueira Aleixo

**Articuladora e Orientadora:** Professora Francielle Vieira Oliveira

**3. Aluno(a)/Equipe**

CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA, MAT. 220010000065,  
reidosflats@gmail.com

GUSTAVO ANDRÉ CELESTINO PASCOAL, MAT. 2210010000161,  
gustavopascoal@hotmail.com

ROBERTA MARIAH P. CRUZ SANTOS, MAT. 2110010000179,  
robertamariahacruz@gmail.com

SANTANA DIAS DE OLIVEIRA FÉU, MAT. 2310010000003,  
santanafeu20@gmail.com

TATIANA RAQUEL DERZIÊ CAUHI, MAT. 2210010000091

**4. Desenvolvimento**

**Fundamentação Teórica:**

Em um mundo no qual mais de um bilhão de pessoas continuam a viver sob condições de moradia inadequadas, o imperativo de uma atenção renovada à realização do direito à moradia assume certa urgência. Do ponto de vista do direito internacional dos direitos humanos, os governos possuem responsabilidades jurídicas de “tomar medidas por todos os meios apropriados” para garantir a realização plena e progressiva do direito humano à moradia

adequada. Tais medidas internas incluem, mas não estão limitadas a, ação legislativa.

A moradia adequada foi reconhecida como direito humano em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito humano universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo como um dos direitos fundamentais para a vida das pessoas. Assim, deve-se pautar como moradia adequada: Segurança da posse; Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos; Custo acessível; Habitabilidade; Não discriminação e priorização de grupos vulneráveis e Localização adequada.

A Constituição da República garante a cada indivíduo de nossa sociedade, fundamentos basilares para assegurar que estes vivam de maneira digna. De forma expressa, em seu artigo 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana vem como fundamento para para tal garantia.

A Política Nacional da Habitação (PNH) obedece a princípios e diretrizes que têm como principal meta garantir à população, especialmente a de baixa renda, o acesso à habitação digna, e considera fundamental para atingir seus objetivos a integração entre a política habitacional e a política nacional de desenvolvimento urbano. Essa política, instituída pelo Ministério das Cidades em 2004, conta com um conjunto de instrumentos a serem criados, pelos quais se viabilizará a sua implementação.

A Lei Orgânica do DF, em seu artigo 327, e a Lei Distrital nº 3.877/2006 que trata da Política Habitacional no DF asseguram o dever do Estado em promover a política com vistas à solução da carência habitacional, com prioridade para a população de baixa e média renda.

No âmbito do DF, o Plano Distrital de Habitação de Interesse Social (Plandhis) é o instrumento de planejamento urbano que traça as diretrizes para a oferta de moradia à população de baixa renda.

Os objetivos do Programa Habita Brasília abrangem a diversificação de soluções para moradia, envolvendo a discussão do paradigma da propriedade privada, o fortalecimento das instituições, a integração das ações do estado e o uso racional do espaço urbano.

## **Apresentação**

Este projeto trata sobre habitação social, para população em situação de vulnerabilidade, baixa renda e descriminalização no âmbito do GDF, por meio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), que é uma empresa pública integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal.

Desta forma, buscamos através deste, fornecer de maneira desburocratizada, objetiva e simples, aos grupos vulneráveis e discriminados da sociedade, informações a respeito de seus direitos e acesso a moradia digna, apresentando os projetos de habitação social do Governo do Distrito Federal que já estão em andamento e os que ainda estão em análise.

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

A propriedade tem uma função social vital que inclui a moradia adequada para os pobres urbanos, os vulneráveis. Os Estados devem equilibrar os direitos de propriedade com a função social da propriedade por meio da provisão de moradias e outras políticas habitacionais e urbanas. Na medida em que percebemos que a população de baixa renda e em estado de vulnerabilidade são também as mais carente de informações a respeito de seus direitos, bem como o fácil acesso e melhor direcionamento ao encaminhamento para se tornar hábil a um projeto de habitação do Governo do GDF. É perceptível a carência do acesso inclusive de tecnologia para se acessar links fornecidos pelos órgãos, assim como a dificuldade no que diz respeito ao conhecimento do uso dessas ferramentas.

Pensando em toda a burocracia, falta de conhecimento e acessibilidade por parte dessa população vulnerável, nós como alunos, pretendemos através deste projeto, prestar maiores informações e esclarecimentos a estas pessoas acerca de seus direitos e proporcionando material facilitador para conhecimento do acesso à moradia habitacional junto aos órgãos do GDF.

### **Objetivos:**

#### **Geral:**

Esclarecer a idosos, pessoas em casos de vulnerabilidade e pessoas descriminalizadas pela sociedade, seus direitos e informações sobre o acesso quanto à habitação social no âmbito do Distrito Federal.

#### **Específicos.**

- através de material informativo de conteúdo objetivo e simples, e através de visita na Associação Comunidade Terapêutica Vinde Vida prestar atendimento e acolhimento aos associados que necessitam ou tenham interesse em adquirir seu imóvel;
- Colher junto à CODHAB material e informações a respeito dos programas de habitação social ofertados pelo GDF que garantam acesso à pessoas em condições de vulnerabilidade

#### **Metas:**

- Vista à CODHAB para colher material informativo afim de adquirir conhecimento para repassar aos associados da Comunidade Terapêutica Vinde Vida para ter acesso aos programas de habitação do GDF.
- Produção de cartilha com linguagem acessível, instruindo o passo a passo e expondo os direitos daquela comunidade;
- Visita a Associação Comunidade Terapêutica Vinde Vida em forma de palestra informativa conforme interesse de cada membro sobre o assunto deste projeto.

#### **Resultados esperados:**

- Alcançar maior número de pessoas.

- Proporcionar conhecimento sobre os direitos a moradia, dignidade da pessoa humana, levando informação fácil e acessível às pessoas com menor entendimento acerca do assunto.

### **Metodologia:**

- Pesquisas de campo;
- Visita no órgão competente que garante moradia acessível a população de baixa renda e em estado de vulnerabilidade;
- Pesquisa de artigos e sites governamentais;

### **Bibliografia:**

<http://www.seduh.df.gov.br/wp-onteuodo/uploads/2017/10/Relat%3%b3rio-1-A-Constru%3%a7%3%a3o-de-um-novo-Programa-Habitacional.pdf>

Codhab. Disponível em <http://www.codhab.df.gov.br/postagem/projeto-constroi-novos-banheiros-em-casas-de-familias-vulneraveis>. Acesso em 01/04/2023

Codhab. Disponível em <http://www.codhab.df.gov.br/postagem/gdf-investe-r-4-milhoes-para-reformar-157-casas-de-familias-de-baixa-renda>. Acesso em 01/04/2023

Autogestão e Moradia. Disponível em <https://autogestao.unmp.org.br/wp-content/uploads/2014/08/Portaria-n%C2%BA-464-de-25-de-junho-de-2018.pdf>. Acesso em 01/04/2023

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos#:~:text=Todo%20ser%20humano%20tem%20direito,liberdade%20e%20%C3%A0%20seguran%C3%A7a%20pessoal.&text=Ningu%C3%A9m%20ser%20mantido%20em%20escavid%C3%A3o,em%20todas%20as%20suas%20formas.&text=Ningu%C3%A9m%20ser%20submetido%20%C3%A0%20tortura,castigo%20cruel%20e%20desumano%20ou%20degradante>

Consejo de Derechos Humanos 43er período de sesiones 24 de febrero a 20 de marzo de 2020; Tema 3 de la agenda Promoción y protección de todos los derechos humanos, civiles, políticos, económicos, sociales y culturales, incluido el derecho al desarrollo - <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G19/353/93/PDF/G1935393.pdf?OpenElement>

[https://urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/DH\\_moradia\\_final\\_internet.pdf](https://urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/DH_moradia_final_internet.pdf)

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

DATA DE INÍCIO: 15 de março de 2023

VISTA CODAHB: 09 de maio de 2023

PRODUÇÃO CARTILHA: 10 de maio de 2023

VISITA COMUNIDADE VINDE VIDA: 16 de maio de 2023

DATA DE TÉRMINO: 24 de maio de 2023